

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos AUTO POSTO GÁS BRASIL LTDA, por seu representante legal, e EDSON MOURA, expedido nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento – Locação de Imóvel, Proc. nº 0004244-60.2012.8.26.0451, que P2W ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA move em face de AUTO POSTO GÁS BRASIL LTDA, por seu representante legal, e EDSON MOURA.

O Doutor Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da data da publicação, encerrando-se no **dia 04 de NOVEMBRO de 2020 às 15:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 04 de NOVEMBRO de 2020 às 17:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, CEP 14801-531, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel de matrícula nº 27.638 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sendo Área de terras designada como Módulo nº 103, localizada na Gleba nº 05, do loteamento denominado Centro Industrial de Paulínia CIP, situada no Município de Paulínia, Comarca de Campinas/SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: mede 50,00 metros de frente para a PLN-140; igual medida no fundo, confrontando com o módulo nº 88; 160,00 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito com o módulo nº 104 e do lado esquerdo com o módulo nº 102; encerrando a área de 8.000,00m2. OBS: Conforme informação obtida junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, o referido imóvel localiza-se na Av. Viena, s/nº, Paulínia/SP, e não possui construção.**

AVALIAÇÃO: Bem avaliado em sua totalidade por **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.
ÔNUS: Na certidão de matrícula, consta: **Indisponibilidades:** Av.1, Av.2, Av.3, Av.5, Av.6, Av.8, Av.9, Av.10, Av.18, Av.19, Av.22, Av.23, Av.26, Av.28, Av.30, Av.32, Av.33, Av.34, Av.39, Av.41, Av.42, Av.44, Av.46, Av.47, Av.48, Av.49, Av.51, Av.54, Av.55; **Arrolamento** Av.4; **Arresto** Av. 25 - referente à busca e apreensão nº 111-33.2016.4.01.3500 da VF de Goiânia/GO; **Penhoras:** Av.11 – Proc. 898/1997 do 1º Of. Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas/SP, Av. Proc. 0000282-20.2011.5.15.0128 da 2ª VT de Limeira/SP, Av.27 – Proc. 21206920105150051 da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM do Foro de Piracicaba/SP, Av.35 – Proc. 0027100-21.2006.5.15.0019 da CM de Araçatuba/SP, Av.36 – Proc. 640/2012 do 2º Of. Do Foro Distrital de Paulínia/SP, Av.37 – Proc. 0002680-66.2012.8.26.0218-59012 do 1º Of. Do Foro Central de Guararapes/SP, Av.38 – Proc. 947-65.2012 do 2º Of. Do foro Central de Guararapes/SP; Av.43 – Proc. 500111228820184036105 da 3ª VF de Campinas/SP, Av.52 – Presente demanda, Av.53 – Proc. 0341004620055150039 da VT de Capivari/SP. **DÉBITO EXEQUENDO:** **R\$ 34.344,23 até 06/2019.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, qualquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem**

ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, o cônjuge ou companheira se casado for, bem como eventuais terceiros, tais como **Ivonete Regina Pietrobom Moura**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 14 de setembro de 2020.

Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva
Juiz de Direito